



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1.984/22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

06 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO, CULT.DESP.
2.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....(3488).....R\$ 18.083,40
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
02 – Manutenção dos serviços de Saúde
2.053– FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(1897).....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 28.083,40

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos, parte pela redução da seguinte dotação e parte pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 – Reserva de Contigência
2.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99 – Reserva de Contingência.....(3130).....R\$ 18.083,40
Superávit Financeiro do Recurso Livre.....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 28.083,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

Registre-se e Publique-se
Em, 24 de fevereiro de 2022.

Adelar de Lima Girardi
Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal